



Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 03 de março de 2025

EÓLICA MANGUE SECO 1
GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 11.643.458/0001-85 - NIRE 33.3.0034028-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de dezembro de 2024, às 9:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. **2. MESA:** Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza, Secretária - Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca.

3. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social no montante de R\$ 1.126.314,79 (um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), mediante capitalização da reserva legal da Companhia sem a modificação do número das ações ordinárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar o tema proposto na ordem do dia e documentos correlatos, o acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou em aprovar o aumento do capital social no montante de R\$ 1.126.314,79 (um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), mediante capitalização da reserva legal da Companhia sem a modificação do número das ações ordinárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações. **6.1.** Em decorrência da deliberação constante da ordem do dia, altera-se a redação do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **ARTIGO QUINTO** - *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.568.223,24 (onze milhões quinhentos e sessenta e oito reais duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), dividido em 18.047.630 (dezoito milhões quarenta e sete mil seiscentos e trinta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.* **6.2.** Em decorrência da deliberação constante na Ordem do Dia, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I. **6.3.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: José Guilherme Cruz Souza (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **José Guilherme Cruz Souza - Presidente da Mesa, Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Secretária.** JUCERJA: Certifico o arquivamento em 26/02/2025 sob o nº 00006841899, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.